



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 15 de Abril de 2026.

Mensagem 33/2026

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Com o Projeto visamos atender as necessidades da APAE com ajuda para custear as despesas necessárias para o bom andamento das atividades.

Com a realização do pretendido convênio, iremos fortalecer e qualificar o trabalho da APAE, permitindo a aquisição de Alimentos e Produtos de Limpeza, Material de Papelaria e Artesanato e também a Manutenção dos Veículos da Frota da entidade.

Os recursos financeiros para o custeio do convenio é oriundo de emenda parlamentar do ex-vereador Antônio Francisco Bertozzi com indicação para a entidade.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de realização de repasse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei Nº /2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o n.º. 08/2018, com sede Localizada Avenida Primavera, n.º. 1890, Centro, neste Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, declarada de Utilidade Pública através da Lei n.º. 2.007, de 04 de setembro de 2017, para concessão de repasse financeiro no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), com a finalidade de custear a manutenção de suas atividades conforme previsto no plano de trabalho acostado ao Processo Administrativo n.º 1016/2025.

Parágrafo único. O pagamento do repasse financeiro que se refere o caput deste artigo será em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), sendo que a primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais no quinto dia útil dos meses de Julho e Outubro e após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º - O representante legal da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter a seguinte documentação:

I- original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II- original do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV- relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art.3º - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I- quando não for executado o objeto da avença;

II- quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 4º - O repasse autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassado à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 021002 ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS LIVRES 3.3.50.43.06.00.00.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0024.2233.0008 EMENDA 008.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 15 de Abril de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	33	15/04/2026

ID: **833348**

CRC: **705B6318**

Processo: **4-1016/2025**

Usuário: **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**

Criação: **15/04/2026 09:39:53** Finalização: **15/04/2026 09:43:48**

Processo



Documento



MD5: **A5D41054B8D96627811517DE8382F240**

SHA256: **8C26FCD12E538692ADA593E67D6AC28A39DF0183DA8BB04303C9B79034D19652**

Súmula/Objeto:

Minuta Projeto de Lei

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CHUPINGUAIA	RO	15/04/2026 09:39:53
---------------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2419/2021	15/04/2026 09:39:53
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	PROCURADOR GERAL	15/04/2026 09:44:03
--	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	15/04/2026 10:52:21
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	15/04/2026 10:56:54
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 833348 e o CRC 705B6318.